

A valoração final dos candidatos será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = 70\%AC + 30\%EPS$$

17 — São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no 1.º método de selecção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de selecção seguinte.

18 — Sistema de valoração final — a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da aplicação da fórmula classificativa indicadas no n.º 16 do presente aviso.

19 — Critérios de desempate — em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Publicitação — a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da SGMFAP e disponibilizada na sua página electrónica, no endereço identificado no n.º 13 do presente aviso.

20.1 — A publicitação dos resultados obtidos no 1.º método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da SGMFAP e disponibilizada na sua página electrónica.

21 — Notificação dos candidatos — as notificações bem como as convocatórias aos candidatos para a realização dos métodos de selecção são efectuadas por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

22 — Posicionamento remuneratório — o posicionamento dos trabalhadores recrutados é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, de acordo com o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

23 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Licenciada Virgínia Maria Barbosa da Silva, directora de serviços.

1.º vogal efectivo — Licenciada Maria de Fátima Madeira de Almeida, técnica superior, a qual substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Licenciado António José Fernandes Catarino, técnico superior.

1.º vogal suplente — Licenciado Paulo Alexandre Pires Santos, técnico superior.

2.º vogal suplente — Licenciada Maria José Salazar Leite, técnica superior.

24 — Actas do júri — nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação da cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são facultadas aos candidatos sempre que por estes solicitadas.

25 — Direito de participação — no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009), disponível no endereço electrónico e no local identificados no n.º 13 do presente aviso.

26 — Prazo de validade — o presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho caracterizados no presente aviso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

27 — Política de igualdade — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Publicitação do aviso — o presente aviso será publicitado nos seguintes locais e datas:

a) Na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

b) Na página electrónica da SGMFAP, <http://www.sgmf.pt/Institucional/Paginas/Concursos.aspx>, por extracto, na data da publicação no *Diário da República*;

c) Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

Lisboa, 18 de Junho de 2010. — O Secretário-Geral, *J. A. de Mendonça Canteiro*.»

26 de Julho de 2010. — O Secretário-Geral, *J. A. de Mendonça Canteiro*.
203538131

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 15344/2010

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que, por despacho de 22 de Julho de 2010 do Director-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para admissão a estágio/período experimental, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de cinco (5) postos de trabalho de especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira (não revista) de especialista de informática, do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA).

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Lei n.º 64-A/2009, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

3 — Para efeitos do estabelecido no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Âmbito do Recrutamento — nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Local de trabalho — Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA), sita na Av. Eng.º Duarte Pacheco n.º 28, Apartado 1852, 1071-810 Lisboa.

6 — Remuneração — a remuneração será fixada nos termos do artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, bem como do Decreto-Lei n.º 335/97, de 2 de Dezembro, e legislação complementar. As regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Pública.

7 — Postos de trabalho — a actividade dos postos de trabalho a preencher corresponde, em termos genéricos, ao exercício das funções da carreira de especialista de informática, no âmbito de um serviço dotado de um centro de informática de grande dimensão, constantes da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, na área de engenharia de *software* e, em termos específicos, ao exercício dessas funções no âmbito dos sistemas informáticos instalados nesta Direcção-Geral e ainda na Direcção-Geral dos Impostos e na Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

O concurso é aberto aos trabalhadores que sejam detentores dos requisitos previstos no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida;

c) Estar habilitado com o grau de licenciatura no domínio da informática, conforme exigido pela alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

9 — Métodos de selecção, ambos com carácter eliminatório, são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos;

b) Avaliação curricular;

10 — A prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, é constituída por:

10.1 — Uma prova oral de conhecimentos específicos, com a duração máxima de trinta minutos e cuja data, hora e local serão notificados aos

candidatos por ofício registado com aviso de recepção, obedecendo ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado pelo despacho conjunto n.º 652/2002, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e da Secretária de Estado da Administração Pública, de 5 de Agosto de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, podendo visar alguns dos temas que a seguir se enumeram:

- a) Metodologias de análise e desenvolvimento de sistemas de informação;
- b) Sistemas de informação para a gestão das organizações;
- c) A sociedade da informação e a Internet;
- d) Noções de organização da informação;
- e) Noções de gestão de projectos informáticos;

Bibliografia existente na biblioteca da DGITA:

The Essence of Informations Systems, Edwards, Ward, Bytheway, ed. Prentice Hall; INF0281 — Ano de publicação (1991);
 Programação, Algoritmos e Estruturas de Dados, João Pedro Neto — Escolar Editora (2004);
 UML — Metodologias e Ferramentas Case — Alberto Silva, Carlos Videira, Edições Centro Atlântico (2001);
 Gestão de Projectos — Vítor Sequeira Roldão (2005);

Bibliografia acessível através da Internet:

Modelos de Governação na Sociedade da Informação e do Conhecimento, Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade de Informação (2009);

7.º Fórum da Arrábida “Repensar o Futuro da Sociedade da Informação — Como Mobilizar Portugal”, Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade de Informação (2008)

Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

10.2 — A classificação da prova de conhecimentos específicos é expressa de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório, sendo considerados os seguintes factores em função das exigências correspondentes à actividade dos postos de trabalho colocados a concurso e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional posta a concurso;
- c) Experiência profissional, onde se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, sendo avaliada pela sua natureza e duração, designadamente no âmbito de um serviço de informática de grande dimensão.

12 — Regime de estágio/período experimental:

12.1 — O estágio/período experimental, com carácter probatório, rege-se pelo disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, e legislação complementar, sendo no final aprovados os estagiários que obtiverem no mesmo, classificação não inferior a Bom (14 valores).

12.2 — O júri do estágio/período experimental tem a mesma composição que o júri do presente concurso.

13 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director-Geral de Informática e de Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, o qual poderá ser entregue pessoalmente na Direcção de Serviços Administrativos da DGITA, sita na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, 8.º piso (Edifício Satélite), apartado 1852, 1071-810 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e endereçado à mesma morada.

14 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone para contacto durante as horas de expediente);
- b) Identificação do concurso a que se candidata;
- c) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- d) Habilitações literárias;
- e) Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.);

f) Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;

g) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais referidos no n.º 8.1 do presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado;
- b) Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a categoria detida, a antiguidade na mesma, na carreira e na função pública e as avaliações do desempenho relevantes;
- c) Certificado de habilitações literárias exigidas, com classificação final, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;
- d) Formação profissional obtida após a formação de base, com apresentação dos documentos comprovativos de cursos, sendo suficiente fotocópia, estágios e outras acções formativas em que haja participado, entidades que os levaram a efeito, respectiva duração e datas em que foram realizados;
- e) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificação e experiência profissional que o candidato entenda deverem ser apreciados pelo júri.

15.1 — Os candidatos do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Informática e de Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos referidos nas alíneas b) a d) do n.º 15, que constem do respectivo processo individual.

15.2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 15.1, a não entrega do documento exigido na alínea a) do n.º 15, implica a exclusão do concurso.

16 — Composição do júri:

Presidente:

Lic. Paulo Rui dos Santos Oliveira, chefe de equipa multidisciplinar de 2.º nível.

Vogais efectivos:

Lic. Diamantino Pires Gonçalves, especialista de informática de grau 3, nível 2;

Lic. Maria Teresa Guimarães Santos Costa Monteiro de Macedo, coordenadora do Núcleo de Assessoria.

Vogais suplentes:

Lic. Antínia Andreia Andrade de Moraes, técnica superior.

Lic. Maria dos Anjos Pires Bispo Samões, especialista de informática de grau 3, nível 1;

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

17 — As actas do Júri, onde constam os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular a utilizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

18 — A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os concorrentes que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

19 — Em caso de igualdade de classificação, aplica-se o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Exclusão e notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no mesmo artigo.

21 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

22 — A lista de classificação final, após homologação, é publicitada nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 e afixada na DGITA.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Lisboa, 27 de Julho de 2010. — O Director-Geral, *Luís Pinto*.

203540278